

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 125/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Buriti.

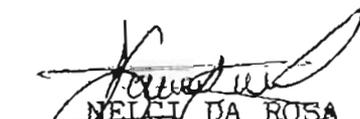
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Buriti, com CGC/MF 78.682.846/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de outubro de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

_____/_____/_____